ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 658/05
Folha 003
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores subscritores do presente Projeto de Resolução nº 125/05 de 14/11/2005, que "Altera o art. 2º da Resolução Legislativa nº 098 de 20/09/2005.", trata-se de prorrogar o prazo das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal para 15 de dezembro de 2005, uma vez que horário das 17:00 horas está sendo melhor para o andamento das Sessões e assim vê-se maior participação dos munícipes nos trabalhos legislativos do Município.

Assim, sendo solicitamos votos favoráveis ao Projeto de Resolução apresentado.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 14 de novembro de 2005.

Joselita Araujo da Silva
Vereadora - PMDB

Edison Luiz Casarotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Antônio de Souza Pena Filho
Vereador - PTB

Flavio Farias de Al...
Vereador - PPS

Sebastião Gomes Viana
Vereador -

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 068/05
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 125/05 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

"ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 098 DE 20/09/2005."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica assim redigido o art. 2º da Resolução Legislativa nº 098 de 20/09/2005:

"Art. 2º O horário das Sessões Ordinárias de que trata o art. 1º desta Resolução será estabelecido até 15 de dezembro de 2005."

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Joselita Araujo da Silva
Vereadora - PMDB

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Antônio de Souza Pena Filho
Vereador - PTB

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

Sebastião Gomes Viana
Vereador -

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 08 favor 08 contra - 0
Sessão Extraordin. Horas 19:10
Em 14 de 11 de 2005

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 08 favor 08 contra - 0
Sessão Extraordin. Horas 19:30
Em 14 de 11 de 2005

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 572/05
Folha 002
Protocolo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 098/05 **DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.**

"ALTERA O ART. 111 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 050 DE 27.05.1991 (REGIMENTO INTERNO)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica assim redigido o art. 111 da Resolução Legislativa nº 050 de 27.05.1991:

"Art. 111. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de até 04 (quatro) horas, das 17:00 (dezessete) até às 21:00 (vinte e uma) horas, com intervalo de 15:00 (quinze) minutos, entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Parágrafo único. A prorrogação das sessões ordinárias, será determinada pelo Presidente."

Art. 2º O horário das Sessões Ordinárias de que trata o art. 1º desta Resolução será estabelecido pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador – PL
Presidente da CMOPO/RO

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
Vice-Presidente da CMOPO/RO

Flávio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário da CMOPO/RO

Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
2ª Secretária da CMOPO/RO